

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
NOVA RUSSAS – CE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PEO02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009,20241213/0001-60
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAMÓGRAFO)
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ
GONÇALVES ROSA(HMJGR), APOIO AO DIAGNÓSTICO – ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA,
ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 1137260100012402.
DATA: 06/02/2025 – 11H00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

A empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03 e Inscrição Estadual nº 260.472.395, Inscrição Municipal nº 216573, situada a Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga – Joinville - SC – 89.233-580 – contato do setor de documentos e licitação - fone (11) 4011-7145 / 97217-9902 – e-mail: valdirene.licitacontrol@fujifilm.com/ valdirene.marianno@licitacontrol.com.br, neste ato representada por sua procuradora Sra. Valdirene Marianno Monteiro, Brasileira, casada, portadora do CPF nº 103.379.998-05 e RG sob o nº 19.285.744-7 SSP - SP, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, para o ITEM 1 – 01 UNIDADE - MAMÓGRAFO do edital supramencionado.

A empresa FUJIFILM do Brasil Ltda é uma empresa multinacional japonesa, com filial no Brasil há mais de 65 anos, consolidada em diferentes segmentos, entre eles, equipamentos de diagnósticos por imagem. A empresa apresenta portfólio diversificado dentro do segmento, com equipamentos de diversas modalidades.



Entretanto, para que seja possível a participação da FUJIFILM no certame, é preciso que seja questionado alguns pontos sobre a especificação, de modo a termos clareza de que o equipamento FUJIFILM pode ser cotado e a empresa possa ser incluída no hall de proponentes.

Entendendo que de acordo com o princípio da isonomia e ampla concorrência, é do interesse da instituição e da população que o maior número de empresas possa participar.

Com base na análise do edital, identificamos algumas dúvidas relacionadas à configuração e aos itens opcionais permitidos. Para garantir a elaboração de uma proposta em total conformidade com as exigências do certame, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. **O descritivo menciona:** *"é passível de aprovação apenas os seguintes opcionais: dispositivo de estereotaxia / sistema de biópsia".*

Questionamento 01: O módulo de biópsia por estereotaxia precisa obrigatoriamente fazer parte da configuração do equipamento? Sim ou não?

2. **O descritivo menciona:** *"não é passível de aprovação a mesa de biópsia e a tecnologia tomossíntese".*

Questionamento 02: O módulo de tomossíntese precisa obrigatoriamente fazer parte da configuração do equipamento? Sim ou não?



3. O descritivo menciona: “é permitida a solicitação de quadro de força (QDF) e no-break exclusivos para o equipamento”.

Questionamento 03: O quadro de força e o no-break precisam obrigatoriamente fazer parte da configuração do equipamento? Sim ou não?

4. O descritivo define que: “não é permitida a solicitação de quaisquer equipamentos adicionais, exceto 01 impressora dry”.

Questionamento 04: A impressora dry precisa obrigatoriamente fazer parte da configuração do equipamento? Sim ou não? E se sim, especificar pelo menos a quantidade mínima de filmes por hora e tamanho dos filmes.

5. O edital solicita: “Prazo de entrega de: Até 5 (cinco) dias”.

Os equipamentos de mamografia são equipamentos de grande porte, que demandam configuração dedicada de acordo com o descritivo e projetos de instalação para viabilizar a entrega e instalação. Existem inúmeras empresas que comercializam equipamentos de mamografia no Brasil, mas não há nenhuma empresa que desenvolve tecnologia de mamografia no Brasil. Todos os fornecedores nacionais possuem tecnologias integral ou



parcialmente fabricadas no exterior. Para o fornecimento nacional, todos os fornecedores dependem de estrutura de importação, que possuem inúmeras variáveis que podem interferir no prazo de entrega.

A FUJIFILM possui estrutura grandiosa dedicada para o melhor atendimento aos seus clientes, com centro de distribuição em Joinville-SC dedicado a receber e distribuir os equipamentos que são fabricados na fábrica matriz, no Japão. A equipe brasileira da FUJIFILM possui expertise e dedicação máxima a manter estoque mínimo e estoque de segurança a atender todos os projetos de instalação dentro do prazo. Entretanto, não está no controle interno da empresa a forma como o mercado reage aos esforços comerciais e pode ocorrer de em algum momento específico, a empresa ser surpreendida com demanda maior do que o que há disponível. Além disso, o processo de fabricação do equipamento no exterior é complexo e depende de fornecimento de matéria-prima e componentes de alta complexidade, e pode levar até 90 dias para fabricação. Desta forma, para buscarmos maior segurança no atendimento aos prazos, entendemos que o prazo seguro para a implementação de um projeto de entrega e instalação de um equipamento de mamografia, dentro da configuração exigida no edital, seria de no mínimo 120 dias.

Questionamento 05: Serão aceitas propostas que apresentem prazo de fornecimento: O prazo para entrega será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento?



Os questionamentos acima listados e as sugestões apontadas são de interesse exclusivo da empresa FUJIFILM do Brasil de poder participar do certame, ofertando seus produtos sob condições justas e no intuito de prover equipamentos de alta tecnologia, confiabilidade e durabilidade para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE**.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

VALDIRENE
MARIANNO
MONTEIRO:1033799
9805

Assinado de forma digital
por VALDIRENE MARIANNO
MONTEIRO:10337999805
Dados: 2025.01.24 11:08:46
-03'00'

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Valdirene Marianno Monteiro

Procuradora

CPF nº 103.379.998-05

RG sob o nº 19.285.744-7 – SSP - SP

CNPJ 60.397.874/0009-03

Inscrição Estadual nº 260.472.395

Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902

valdirene.licitacontrol@fujifilm.com

valdirene.marianno@licitacontrol.com.br

Barueri, 28 de janeiro de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: compras.m2atecnologia.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO N SS-PE 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 200009,20241213/0001-60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2025 ÀS 11HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAMÓGRAFO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), APOIO AO DIAGNÓSTICO - ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 11372601000124022, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 58.752.460/0001-56, localizada na Av. Tamboré nº 576, Barueri/SP - CEP 06.460-000, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, vem, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a respeito da possibilidade de alterar as especificações técnicas e prazo de entrega do MAMÓGRAFO objeto deste do Pregão, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MAMÓGRAFO

Solicitamos esclarecimentos a respeito da possibilidade de alteração dos itens técnicos abaixo, visando ampliar a participação e competitividade neste certame:

O EDITAL SOLICITA	SUGESTÕES E/OU QUESTIONAMENTO
Deslocamento vertical de no mínimo 70 a 125 cm	SUGERIMOS ALTERAR PARA: Deslocamento vertical de no mínimo 81 a 138cm
Compressor para magnificação panorâmica	SUGERIMOS ALTERAR PARA: Compressor para magnificação panorâmica OU spot
É passível de aprovação apenas os seguintes opcionais: dispositivo de estereotaxia/sistema de biópsia.	ESCLARECIMENTO: Por gentileza nos informar se os acessórios de biópsia DEVEM ser incluídos no valor ou não.
Não é permitida a solicitação de quaisquer equipamentos adicionais exceto 01 impressora dry, especificar pelo menos a quantidade mínima de filmes por hora e tamanho dos filmes.	ESCLARECIMENTO: Por gentileza nos informar se impressora Dry DEVE ser inclusa no valor ou não na proposta comercial da licitante.

PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o edital, o prazo de entrega solicitado para o equipamento a ser licitado por meio deste Pregão Eletrônico é de **05 (cinco) dias**, contados da requisição da contratante.

Gostaríamos de sugerir uma alteração para que no edital passe a constar o prazo de entrega de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Os aparelhos comercializados pela SHIMADZU, não são aparelhos que se encontram disponíveis a pronta entrega, pois, devido a complexidade tecnológica, são fabricados no exterior, com a mais alta tecnologia existente para o seguimento, por demanda, de forma personalizada, seguindo as características técnicas solicitadas e as necessidades de cada cliente.

Para que sejam cumpridos os tramites necessários para importação, se faz prudente um prazo superior ao existente no edital. Além disto, muitas vezes ocorrem atrasos na liberação das cargas pela alfândega brasileira, além dos prazos normalmente estabelecidos para fabricação, testes finais, embalagem e preparação destes aparelhos de diagnósticos por imagem da fábrica.

Vale ressaltar que a alteração no prazo de entrega deixará todas as partes envolvidas no certame mais confortáveis com seus direitos de obrigações. Principalmente a empresa vencedora que terá um prazo razoável para fabricar, importar e entregar o MAMÓGRAFO objeto deste processo licitatório.

Salientamos que a SHIMADZU prioriza o bom relacionamento com seus clientes, buscando sempre a excelência nos serviços prestados, sendo assim, esperando o atendimento de nossas solicitações, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
YUJI KUNII
Diretor Sênior
RNM Nº B118178-3 DIREX/DPF/SP
CPF Nº 121.279.311-06

AO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
PROCESSO N.º 00009.20241213/0001-60



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0003-51, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

Informamos que o equipamento de mamografia digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de mamografia digital é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

2. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 120 (cento e vinte) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

3. QUANTO A AUSÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Gostaríamos de esclarecer qual prazo de garantia será considerado pelo Órgão, visto que, essa condição implica na competitividade do processo e também no prazo de cobertura de assistência técnica. Para equipamentos médicos, a prática de mercado é de **12 meses a contar a data de instalação do equipamento.**

Podemos considerar que o órgão praticará o mesmo prazo?



Contagem, 31 de janeiro de 2025

AO/À Fundo Municipal de Saúde - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação N° SS-PE002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00009,20241213/0001-60
Prezados,

GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, estabelecida na Cidade de Campina Verde Contagem, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Vereador Joaquim Costa nº 1405, Galpão 07, vêm, respeitosamente, apresentar impugnação ao Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00009,20241213/0001-60, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como no Item 1 Equipamento de MAMOGRAFO do presente Edital.

Inicialmente, destaca-se que o Artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021, conforme destaque abaixo, preconiza a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo, competitividade, entre outros, de modo a assegurar a competitividade nos procedimentos licitatórios, a não discriminação entre os licitantes buscando garantir a igualdade de condições a todos os interessados, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da Administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.

Ainda, nos termos do Artigo 9 da mesma Lei Nº 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

(...)

A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

Diante do exposto, a GE HealthCare solicita a revisão do item impugnado, qual seja: Descritivo Técnico e Prazo de entrega, a fim de alinhá-lo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a equidade no processo licitatório.



DO DESCRITIVO TÉCNICO

Pede-se:

Matriz de no mínimo 2500 x 3300 pixels,

Sugerimos:

Matriz aproximada de 2400 x 2800 pixels,

Esclarecemos:

Esclarecemos que nosso equipamento possui uma Matriz de Pixel aproximada de 2400 x 2800, que um pixel é uma pequena amostra do total da imagem. Não necessariamente um pixel menor significa melhor visualização de pequenas estruturas, já que o ruído quântico e anatômico coloca um limite no que diz respeito ao tamanho do menor objeto detectável. Portanto, quando selecionar um tamanho de pixel ideal para mamografia, outros fatores devem ser levados em consideração, como dose, DQE, cadeia de imagem. Desta maneira, a fim de que se amplie a participação, sem risco de comprometer a qualidade do equipamento ofertado, visto que a diferença na quantidade de pixel não trará prejuízo a demanda clínica ou capacidade de diagnóstico do equipamento, sugerimos esta pequena adequação para que possamos participar do pregão sem penalidades.

Observa-se:

É passível de aprovação apenas os seguintes opcionais: dispositivo de estereotaxia /sistema de biópsia;

Não é permitida a solicitação de quaisquer itens de infraestrutura;

É permitida a solicitação de quadro de força (qdf) e no break exclusivos para o equipamento.

Não é permitida a solicitação de quaisquer equipamentos adicionais exceto 01 impressora dry, especificar pelo menos a quantidade mínima de filmes por hora e tamanho dos filmes.

Esclarecemos:

Durante leitura do Termo de Referência, observamos que o modelo do descritivo utilizado é o padrão sugerido pela instituição SIGEM do Ministério da Saúde, uma parte do texto menciona sobre itens opcionais que podem ou não ser considerados necessários pela instituição solicitante, são eles: No-break, Quadro de Força, Estação de Estereotaxia/sistema de Biópsia e Impressora DRY. Podemos considerar que os itens discriminados a cima não serão obrigatórios, uma vez que estão sendo transcritos de forma opcional ou subjetiva?

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

EDITAL SOLICITA: 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Evangelista Carvalho, 389, Casa, Timbaúba, Nova Russas / CE.

SOLICITAMOS: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricados de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que



GE Healthcare do Brasil Comércio e
Serviços para Equipamentos Médico-
Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.029.372/0002-21
I.E 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405,
galpão 07 – Campina Verde – Contagem –
MG – CEP: 32.150-240 – Brasil
T 81 98220-1199
governo.brasil@gehealthcare.com

os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, conseqüentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, aguardando resposta oficial no prazo estipulado em legislação e edital.

Atenciosamente,

Sem mais,

DANILA
BATISTA
SILVA:356
71903858

Assinado de forma
digital por DANILA
BATISTA
SILVA:3567190385
8
Dados: 2025.01.31
16:46:35 -03'00'

DANILO
ZACHARI:29
514145879

Digitally signed by
DANILO
ZACHARI:29514145
879
Date: 2025.01.31
16:51:31 -03'00'

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

00.029.372/0002-21
INSC. EST.: 001517550.00-90
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO
E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
Rua Vereador Joaquim Costa, 1405 - Galpão 7
Campina Verde (Chico Grande) - CEP 32150-240
CONTAGEM - MG